

TOTAL GERAL Cr\$ 51.233.280,61

SOMA GERAL Cr\$ 73.822.744,73

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 12 de abril de 1978, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 19 dias do mês de abril de 1978.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

NELSON GUIMARAES

JOCEL RODRIGUES BARBOSA

ONOFRE DA COSTA ABREU

ILDA NAVES DE ALMEIDA

DECRETO N.º 235, DE 20 DE ABRIL DE 1978

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n. 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o que consta do processo n. SAU 002434/78, de interesse de J. L. MÓVEIS DE ESTILO LTDA.,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam aprovados, respectivamente, a planta e o remembramento dos lotes 10, 11 e 12 da quadra 49, situados à Avenida "E", no setor Vila Santo Antônio, nesta Capital a serem remembrados, passando a constituir um único lote 10/11/12 com as seguintes características e confrontações:

LOTE — 10/11/12	AREA	1.222,37 m2
Pela linha de frente para a Av. "E".	45,00 m.	
Pelo lado esquerdo com o lote 13	27,67 m.	
Pelo lado direito com o lote 09	18,20 m.	
Pela linha de fundo com os lotes		
4, 6, 7, 8	32,95m + 16,34 m.	

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Goiânia,
20 de abril de 1978.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

Nelson Guimarães

Jacl Fernandes Sobrinho

DECRETO N.º 237, DE 24 DE ABRIL DE 1978

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4.º, da Lei n. 5323, de 06 de dezembro de 1977 e tendo em vista o contido no processo n. GAB-01339/78,

DECRETA:

Art. 1.º — É aberto à Câmara Municipal de Goiânia, um (1) crédito adicional de natureza suplementar, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a constituir reforço a seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

01.01-001-2.110-3.1.5.0 Cr\$ 50.000,00

Art. 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será aberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação: 01.01-001-2.110-3.2.2.6.0 — Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 24 dias do mês de abril de 1978.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
Prefeito

NELSON GUIMARAES

ONOFRE DA COSTA ABREU

DECRETO N.º 239, DE 25 DE ABRIL DE 1978

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4.º, da Lei n. 5.323, de 06 de dezembro de 1977.

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam abertos à Secretaria do Governo Municipal três (3) créditos adicionais, de natureza suplementar, nas importâncias abaixo relacionadas, destinados a constituírem reforços para as seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1) 02.01-03.07.0202.201-3.1.1.0 — Cr\$ 2.000.000,00

2) 02.03-03.07.0210.204-3.2.3.3 — Cr\$ 30.000,00

3) 02.05-03.07.0212.206-3.2.5.0 — Cr\$ 30.000,00

Art. 2.º — Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1) 02.03-03.07.0210.204-3.1.1.0 — Cr\$ 2.000.000,00

2) 02.03-03.07.0210.204-3.1.1.0 — Cr\$ 30.000,00

3) 02.03-03.07.0210.204-3.1.1.0 — Cr\$ 30.000,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.